



2013/2016

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei nº. 1.425/2013 De: 19.02.2013

“Autoriza a Contratação de Servidores Públicos, para atender a necessidade de excepcional interesse e dá outras providências.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para atender a necessidade de excepcional interesse, nos cargos abaixo relacionados.

- ✓ **02 (dois) – Assistente Social;**
- ✓ **01 (um) – Engenheiro Civil, e**
- ✓ **14 (quatorze) – Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º. As contratações referente a Assistente Social e Auxiliar de Serviços Gerais, dar-se-ão em razão de afastamento de Servidores efetivos em auxilio maternidade, auxilio doença e readaptação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal